



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N°.

1.773 de 30/06/2020

Processo: 85.018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.850

Autoria: **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

Ementa: Concede ao Sr. **MILTON DE ARAÚJO** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

03/07/20



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.850

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>12/04/2020</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
	Processo CJ nº. <i>1292</i>		QUORUM: 12/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>12/05/2020</i>
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

P 42372/2020



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.850
(Adriano Santana dos Santos)

Concede ao Sr. MILTON DE ARAÚJO o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. MILTON DE ARAÚJO o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. MILTON DE ARAÚJO – Cidadão Jundiaense

Nascido em Barra de Maratoã-PI, em 1960, onde morou até os 12 anos de idade. Veio para Jundiaí na década de 1990, trabalhando como vendedor e gerente em grandes lojas do comércio local. Milinho, como é carinhosamente chamado, ajudou muitas pessoas no decorrer da sua vida profissional e se destacou como líder. Em 2012, assumiu o Sincomerciários de Jundiaí e Região, onde permanece até hoje, trabalhando em prol da categoria comerciária. É casado com Maria de Jesus dos Santos Araújo. Tem três filhos e dois netos. Apesar de ser do Piauí, é jundiaense de coração, tamanho é o seu amor pela cidade, que só lhe trouxe acolhimento.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 14/04/2020

[Handwritten signature]
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
'Dika Xique Xique'

Breve histórico sobre Milton de Araújo – presidente do Sincomerciários de Jundiáí e Região.

Milton de Araújo nasceu em Barra de Maratoã/PI em 1960, onde morou até os seus 12 anos de idade.

Filho de [REDACTED] e [REDACTED].

Veio para Jundiáí na década de 1990 onde começou a trabalhar no comércio local em grandes lojas, como Armazém Paraíba, Loja Taurus, Loja Colombo e Loja Marabraz, ocupando cargos de vendedor a gerente.

Sua garra pelo trabalho e funcionário exemplar por onde passou, o tornou conhecido na cidade. Miltinho, como é carinhosamente chamado em Jundiáí, ajudou muitas pessoas no decorrer da sua vida profissional, sempre orientando a melhor forma de trabalhar e se destacou como líder, e essa sua liderança o colocou no meio sindical.

Em 2012 assumiu um dos maiores sindicatos do interior do Estado de São Paulo, o Sincomerciários de Jundiáí e Região, onde permanece até os dias atuais, trabalhando em prol da categoria comerciária e dos trabalhadores de uma forma geral.

Milton é casado com [REDACTED] e tem três filhos:

[REDACTED] Também tem dois netos:

[REDACTED]

Apesar de ser do Piauí, Milton tem no seu coração ser jundiaiense, tamanho é o seu amor pela cidade, que só lhe trouxe acolhimento.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, MILTON DE ARAÚJO, portador(a) do RG nº

[REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as

penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a)

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, que, conforme preceitua

o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, “*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*”.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 31 de março de 2020

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1272

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.850

PROCESSO Nº 85.018

De autoria do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. Milton de Araújo** o título de cidadão jundiaense.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 15 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.850, do Vereador ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, que concede ao Sr. MILTON DE ARAÚJO o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar ao Sr. MILTON DE ARAÚJO com o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fl. 04.

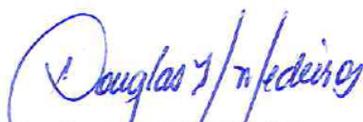
Além disso, o parecer n.º 1.272 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 12/05/2020.


VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

APROVADO
12/05/2020


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlo Vitor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.773, DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Adriano Santana dos Santos)

Concede ao Sr. **MILTON DE ARAÚJO** o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **MILTON DE ARAÚJO** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Fauz Taha
FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Gabriel Milesi
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/07/2020 *Geul*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.850

Juntadas:

folhas 02 a 05 em 14/04/2020 Lúcia
fls 06, 15/04/2020 fl 07 em 26/05/2020 M
fl 08 em 06/07/2020 Jail

Observações: